



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

“Disciplina sobre o espaço de colocação de barracas durante o período que especifica, e dá outras providências correlatas”.

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a realização nesta cidade de Encontro de Folia de Reis, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que o município recebe durante esse período, grande número de visitantes e que os barracões são montados para que abriguem os munícipes e visitantes que prestigiam o evento.

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Fica proibido à colocação de barracas para venda de produtos alimentícios, bebidas em geral, e qualquer outro tipo de comércio em baixo dos barracões instalados nos limites da Rua Joaquim Lopes Ferreira, vistos que os mesmo serão reservados para os munícipes e visitantes.

Artigo 2º - O descumprimento do artigo anterior sujeitará o infrator pela responsabilidade do ato, bem como a autorização para colocação da barraca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 01 de fevereiro de 2017

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
Na data supra.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal